



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Edital ACCS 2018.2 & ACCS FORPOP 2018.2
Ação Curricular em Comunidade e Sociedade

A Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEXT) da Universidade Federal da Bahia, em consonância com o Decreto N° 7.416, de 30 de dezembro de 2010 que regulamenta os artigos 10 e 12 da Lei N° 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária, e com a Resolução 01/2013 do CONSEPE, que regulamenta o Programa ACCS, comunica aos interessados que estão abertas, até 25 de junho de 2018, as inscrições para a obtenção de apoio financeiro para o desenvolvimento de **ACCS 2018.2 & ACCS FORPOP 2018.2**

1. Da finalidade

O **ACCS** é um dos programas desenvolvidos pela UFBA para a implementação de sua política institucional de extensão universitária, visando a fomentá-la através da concessão de apoio financeiro para custeio e bolsa de monitoria de extensão, comprovadamente necessários, para o desenvolvimento da Ação Curricular em Comunidade e Sociedade – ACCS. O presente edital visa a selecionar propostas de ACCS e ACCS FORPOP para o semestre 2018.2.

O ACCS tem como finalidade:

- a) Intensificar o contato da Universidade com a sociedade, contribuindo para o cumprimento do seu objetivo social;
- b) Articular conhecimento técnico, científico, artístico e cultural produzido na Universidade com o conhecimento construído pelas comunidades e os diversos atores sociais, com vistas a instrumentalizar os participantes para atuarem nos processos de transformação social;
- c) Fortalecer a indissociabilidade entre funções essenciais da Universidade: ensino, pesquisa e extensão;
- d) Contribuir para a melhoria da qualidade da formação acadêmica propiciada pelos cursos de Graduação e de Pós-Graduação desta Universidade;
- e) Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e da expansão das atividades de extensão universitária e de desenvolvimento tecnológico, criação e inovação;
- f) Estimular a busca de novos objetos de investigação e de inovação, bem como o desenvolvimento tecnológico a partir do contato com problemas da comunidade e sociedade;
- g) Gerar e propagar conhecimentos, saberes e práticas no campo das Ciências, da Cultura, da

Tecnologia e das Artes;

h) Propiciar formação e habilitação nas diferentes áreas de conhecimento e atuação, visando ao exercício de atividades profissionais e à participação no desenvolvimento da comunidade e sociedade.

2. Das propostas

2.1 Das propostas ACCS 2018.2

As propostas submetidas neste Edital devem ser inscritas em uma das áreas temáticas de extensão. Estão previstos recursos para cobertura de custos operacionais do ACCS, **no valor de até R\$ 4.000,00** (quatro mil Reais) por proposta, além de 1 (uma) bolsa de monitoria de extensão para estudante de graduação, para atuar no apoio à realização da atividade, com duração de 5 meses.

2.2. Das propostas ACCS FORPOP 2018.2

As propostas submetidas neste Edital devem ser inscritas em uma das seguintes linhas abaixo descritas:

2.1. Linha Influxos

Linha dedicada ao apoio de propostas que incluam a realização de atividades em colaboração com **Mestres/as** das Artes e Tradições Populares, como oficinas, vivências, rodas de conversa, entre outras.

Nesta linha, incluem-se recursos para suporte tanto do plano de atividades da ACCS, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por proposta, quanto da cobertura de custos operacionais do plano de atividades para participação dos/as Mestres/as, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por proposta, além de 1 (uma) bolsa de monitoria para estudante de graduação, para atuar no apoio à realização da atividade, com duração de 5 meses.

2.2. Linha Encômios

Linha dedicada a propostas que prevejam a realização de curso cujo tema de estudo sejam os Mestres/as das Artes e Tradições Populares a serem homenageados (incluindo *Post-Mortem*). Neste caso, os referidos/as Mestres/as não atuam do processo.

Nesta linha, incluem-se recursos para cobertura de custos operacionais do ACCS, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por proposta; além de 1 (uma) bolsa de monitoria para estudante de graduação, para atuar no apoio à realização da atividade, com duração de 5 meses.

2.3. Linha Afluências

Linha dedicada a propostas que prevejam a realização de curso com temáticas relacionadas aos **saberes e fazeres consolidados** pelas tradições populares, sem referência autoral a alguma figura de Mestre/a.

Nesta linha, incluem-se recursos para cobertura de custos operacionais do ACCS, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por proposta, além de 1 (uma) bolsa de monitoria para estudante de graduação, para atuar no apoio à realização da atividade, com duração de 5 meses.

3. Do docente proponente

3.1. Poderão submeter propostas ao presente Edital exclusivamente docentes do **quadro permanente** da UFBA que atuam nos cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação, que serão os coordenadores das ACCS;

3.2. Cada docente poderá submeter apenas **uma** proposta ao presente Edital;

3.3. São responsabilidades dos docentes proponentes: submeter a proposta no SAPEX conforme determinações previstas neste Edital; em caso de aprovação, o cumprimento da proposta apresentada; atendimento às determinações da Resolução 01/2013 CONSEPE; seleção do bolsista monitor de extensão, acompanhamento e avaliação da monitoria de extensão, devendo informar à PROEXT quanto a eventuais alterações de cadastro e histórico escolar do estudante; gerenciamento financeiro dos recursos; prestação de contas do uso do recurso, apresentada de acordo com modelo disponibilizado pela PROEXT; participação em processos de avaliação das propostas de Editais da PROEXT, de acordo com comunicação desta Pró-Reitoria, cujo não atendimento sem justificativa caracterizará inadimplência.

Parágrafo Único: não obstante as disciplinas ACCS devam estar obrigatoriamente sob a responsabilidade de um proponente/Coordenador, como as demais disciplinas, também podem ser ministradas por mais de um docente. Para tanto, a divisão de carga horária entre o proponente e o/a(s) docente(s) participantes deve ser informada no Formulário de submissão da proposta.

4. Da Monitoria de Extensão

4.1. Para pleitear uma Bolsa de Monitoria de Extensão, o docente proponente deve apresentar um Plano de Trabalho do Bolsista coerente com os objetivos formativos da ACCS, no qual conste detalhadamente sua articulação à proposta de ACCS a ele vinculada;

4.2. Plano de Trabalho do Bolsista deve ser submetido através do SAPEX (www.sapex.ufba.br) usando, exclusivamente, o formulário específico disponibilizado pela PROEXT;

4.4. O docente proponente pode solicitar a inclusão de até 02 (dois) monitores de extensão voluntários. Para tanto, o docente proponente deverá apresentar o(s) plano(s) de trabalho, elaborado(s) conforme previsto no item 4.1. deste Edital, e demais documentos necessários à PROEXT em até 25% do Semestre Letivo no qual a ACCS é ofertada, como previsto no item 10 deste Edital.

Parágrafo Primeiro. Poderá haver a renovação de bolsa de monitoria de extensão, desde que **não** ultrapasse 04 (quatro) semestres letivos e sejam respeitadas as exigências previstas no Decreto n. 7.416, de 30 de dezembro de 2010 e a legislação da UFBA.

Parágrafo Segundo. Apenas poderão ser monitores de extensão, bolsistas ou voluntários, estudantes de cursos de graduação regularmente matriculados na UFBA e **não** matriculados na disciplina ACCS da qual pleiteia ser monitor.

5. Do plano de aplicação de recursos

5.1. O número de propostas aprovadas, o valor de cada proposta e o valor total do Edital dependerá da disponibilidade orçamentária da UFBA e da disponibilidade de recursos da PROEXT;

5.2. As propostas devem apresentar um plano de aplicação de recursos que se enquadre no Calendário Acadêmico vigente no Semestre 2018.2. A exequibilidade e a adequação do plano de aplicação de recursos serão critérios de avaliação das propostas;

5.3. Serão permitidos remanejamentos em até 50% do valor total do plano de aplicação de recursos, que deverão ser previamente aprovados pela PROEXT;

5.4. Não são considerados itens financiáveis: remuneração ao (à) docente proponente, em nenhuma hipótese; aquisição de material permanente; uma única modalidade de gastos para todo o custeio; totalidade dos gastos atestada por um único fornecedor; gastos com transporte (passagens, combustível, entre outros) quando a (o) proponente solicitar transporte ao setor responsável da UFBA (salvo casos cujos meios de transporte sejam complementares desde que devidamente justificados); pagamento de bolsas; pagamento de taxas administrativas; pagamento a servidores públicos ativos;

pagamento a pessoas físicas; pagamento de presentes ou de brindes de qualquer natureza.

6. Da submissão e seleção

6.1. Como previsto no item 3.2 deste Edital, apenas será admitida a submissão de uma proposta por docente coordenador. Este deverá optar por uma das duas alternativas de submissão conforme consta no Formulário e apresentação da proposta: opção 01 ACCS 2018.2 ou opção 02 ACCS FORPOP 2018.2.

6.2 As propostas submetidas em resposta ao presente Edital devem ser encaminhadas exclusivamente através do SAPEX (www.sapex.ufba.br), usando obrigatoriamente os formulários específicos disponibilizados no site da PROEXT para este Edital 2018.2. Não serão aceitas submissões por outras vias e/ou em outros formulários e/ou formatos;

6.3. As propostas submetidas devem:

(a) atender às finalidades do Programa ACCS conforme a Resolução 01/2013 do CONSEPE/UFBA

(b) atender às exigências previstas na legislação da UFBA, referentes à oferta de disciplinas e em consonância com a Resolução 01/2013 do CONSEPE/UFBA;

(c) configurar-se como componente curricular, modalidade “disciplina”, oferecida para cursos de Graduação e (ou) de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 34 horas semestrais, que poderão ser oferecidas em caráter modular. A carga horária proposta deve ser compatível com as exigências para a sua realização;

(d) obter aprovação/anuência do Departamento ou da Coordenação Acadêmica no(a) qual o(a) docente proponente é lotado(a) e instância responsável pela oferta do componente curricular, conforme solicitado no Item 7 do Formulário de ACCS 2018.2;

(e) ter sido aprovada pela Congregação da Unidade Universitária em que será alocada a ACCS, conforme solicitado no Item 8 do Formulário de ACCS 2018.2. Uma disciplina ACCS apenas deve ser submetida à aprovação da Congregação quando da sua criação, conforme o artigo 3º da Resolução UFBA/CONSEPE 01/2013;

(f) abranger pelo menos uma das seguintes áreas temáticas da extensão: Arte e Cultura; Comunicação; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; e Trabalho;

(g) indicar a participação de, no mínimo, um colaborador. O(s) colaborador(es) pode(m) ser da UFBA, no caso, exclusivamente docentes alocados em unidade acadêmica diferente do docente proponente (coordenador/a) e/ou externo/a(s) à UFBA. O(A) docente proponente (coordenador/a) deve apresentar a identificação do(a)/dos(as) colaboradores/as e a descrição de sua(s) participação (ões) na inscrição neste Edital como previsto no Formulário e, **para a implantação da proposta**, deve apresentar o(s) termo(s) de compromisso, em formulário disponível no SAPEX.

6.4. O formulário contendo a proposta deve estar completamente preenchido, conforme as orientações deste Edital - **com destaque à(s) assinatura(s) exigida(s) de órgão(s) responsável (eis) pela oferta da disciplina ACCS** - e assinado pelo docente proponente;

6.5. O formulário contendo a proposta, preenchido conforme indicado no item 6.3 deste Edital, e o Plano de Trabalho do Bolsista, também devidamente preenchido, devem ser digitalizados e anexados exclusivamente no SAPEX para a submissão da proposta.

6.6. As propostas devem prever a participação de no mínimo 15 (quinze) estudantes de pelo menos 3 (três) diferentes cursos de Graduação, de distintas Unidades da UFBA, e/ou Pós-Graduação da UFBA na turma;

Parágrafo Primeiro. As propostas que não atenderem às exigências previstas nos itens 6.2 a 6.5 serão **inabilitadas**.

Parágrafo Segundo. As propostas que não atenderem às exigências previstas no item 6.5 deste Edital não serão inabilitadas, mas apenas poderão ser implantadas com as alterações necessárias para o cumprimento das referidas exigências.

7. Das obrigações

7.1. Os docentes coordenadores dos projetos selecionados devem realizar processo seletivo do bolsista da Monitoria de Extensão, obedecendo aos critérios e procedimentos definidos no Art. 3º Parágrafo primeiro do Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece: “Os editais dos processos de seleção deverão ser divulgados oficialmente, com antecedência mínima de oito dias de sua realização, incluindo informações sobre data, horário, local, critérios e procedimentos a serem utilizados.”

7.2. Os docentes coordenadores dos projetos selecionados devem enviar o relatório de atividades e a prestação de contas do valor total repassado pela PROEXT, conforme Formulário disponível no sistema SAPEX, incluindo a avaliação final, quanto ao processo e os resultados, pelo coordenador e sua equipe e pelos participantes da experiência em até 20 (vinte) dias após a conclusão do Semestre Letivo no qual a ACCS foi ofertada, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFBA;

7.3. Os docentes coordenadores dos projetos selecionados devem **registrar** os resultados e(ou) produtos dos projetos selecionados no Repositório Institucional da UFBA;

7.4. Os docentes coordenadores dos projetos selecionados devem participar de atividades da ACCS no Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão e/ou em evento similar, conforme orientações a serem encaminhadas pela PROEXT.

7.5. Os monitores de extensão (bolsistas e voluntários) devem apresentar relatório das atividades previstas no plano de trabalho, conforme orientações da PROEXT.

7.6. Os monitores bolsistas de extensão devem apresentar os resultados dos planos de trabalho no Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão e/ou em evento similar, conforme orientações a serem encaminhadas pela PROEXT.

Parágrafo único. O não atendimento às exigências previstas nos itens 7.1 a 7.6 deste Edital, sem justificativa que seja aceita pela PROEXT, caracterizará inadimplência junto à PROEXT e impossibilitará a participação em todos os programas desta Pró-Reitoria, por um ano após a resolução da pendência, quando cabível.

8. Da avaliação e Seleção das propostas

8.1. O Processo de Seleção será realizado em duas fases:

- a) Avaliação por avaliadores *ad-hoc*;
- b) Avaliação e compatibilização sob a responsabilidade do Comitê Avaliador do ACCS.

9. Da implementação da proposta

9.1 **As ACCS aprovadas** neste Edital apenas serão implementadas mediante: a efetivação da oferta da disciplina e das vagas correspondentes no SIAC, conforme as informações estabelecidas na proposta; e a apresentação das informações e da documentação conforme detalhamento especificado no Parágrafo único deste Item 9 e cumprindo os prazos estabelecidos no cronograma geral que consta

no Item 10 deste Edital.

Parágrafo único. As informações e os documentos necessários à implementação da proposta que deve(m) ser entregue(s) na PROEXT, conforme cronograma apresentado no Item 10 deste Edital, são: o Termo de Compromisso do Coordenador; o(s) Termo(s) de Compromisso do(s) Colaborador(es); Termo de Compromisso do Monitor Bolsista de Extensão e Formulário Bolsa/Auxílio Financeiro, Comprovante de matrícula, Comprovante de residência; Dados bancários (conta corrente em nome do aluno), CPF e RG do Monitor Bolsista de Extensão.

10. Cronograma do Edital

INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS		
DATA	ATIVIDADE	DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS
28/05/2018	Divulgação do Edital ACCS 2018.2 & ACCS FORPOP 2018.2	
De 28/05/2018 até 25/06/2018	Inscrição de Propostas	Inscrição exclusivamente pelo SAPEX com a inserção dos arquivos anexos: Formulário da proposta e Plano de Trabalho do Bolsista de Monitoria de Extensão.
De 26/06/2018 Até 09/07/2018	Avaliação pelos consultores <i>Ad Hoc</i>	
10 e 11/07/2018 12/07/2018	Apreciação, avaliação e consolidação do Resultado Preliminar pelo Comitê Avaliador do ACCS. Divulgação do Resultado Preliminar	
13 à 16/07/2018	Período para solicitação de reconsideração do resultado (Apresentação de Recursos)	
17/07/2018	Apreciação dos recursos e consolidação do Resultado Final pelo Comitê Avaliador ACCS	
18/07/2018	Divulgação do Resultado Final	
IMPLANTAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS E DA MONITORIA DE EXTENSÃO		
20/07/2018	Último dia para oferta da disciplina ACCS no SIAC	
De 23/07/18 até 15/08/2018	Entrega dos documentos dos coordenadores e colaboradores	Termo de Compromisso do Coordenador e Termo(s) de Compromisso do Colaborador(es)

De 23/07/18 até 15/08/2018	Entrega dos documentos dos bolsistas de monitoria de extensão	Formulário Financeiro e Bolsa/Auxílio e Termo de Compromisso; e Comprovante de matrícula; Comprovante de residência; Dados bancários (conta corrente em nome do aluno); CPF e RG
Até 19/09/2018	Entrega dos documentos de monitoria de extensão voluntária	Plano de Trabalho de Monitoria Voluntária Termo de Compromisso Comprovante de Matrícula Cópia do RG e CPF

11. Disposições Gerais

11.1. A criação e a oferta no SIAC da disciplina ACCS, em conformidade com o planejamento acadêmico da Unidade e do Departamento (ou Coordenação Acadêmica) nos quais a referida disciplina será alocada, são de responsabilidade do docente proponente e dos respectivos gestores na Unidade Acadêmica.

11.2. As vagas das disciplinas ACCS não preenchidas na fase presencial da matrícula poderão ser remanejadas entre os colegiados dos cursos por iniciativa dos próprios colegiados ou departamentos ou por solicitação da PROEXT e, também, poderão ser disponibilizadas em procedimentos presenciais e/ou via WEB, a critério da PROEXT, em consonância com as normas da UFBA e os procedimentos definidos pelos órgãos responsáveis pelo processo de matrícula nesta universidade.

11.3. Informações adicionais, assim como normas e procedimentos, estarão disponíveis em www.sapex.ufba.br

11.4. Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pela PROEXT.

Salvador, 28 de maio de 2018.

Fabiana Dultra Britto
Pró-Reitora de Extensão Universitária
Universidade Federal da Bahia



